



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2019 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER, TEMPORARIAMENTE, O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.415.982/0001-45, e inscrição estadual n.º 13.170.580-6, estabelecida a Rua Panambi, n.º 290, sala 1, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso/MT., CEP 78.890-000, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. MAURICIO TONETT, portador da cédula de identidade RG sob n.º 13R1941882 SSP/SC e CPF/MF sob n.º 657.819.109-72, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência, supressão e adição de valor do contrato, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas terceira e sexta, itens 3.1 e 6.1, e na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, do contrato 269/2019, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo suprime-se o valor de R\$ 50.525,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), passando assim o valor global do contrato a ser R\$ 81.475,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE-MT	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO
01	214982-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS – ÔNIBUS URBANO, 43 LUGARES, SEM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Mês	01	R\$ 81.475,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 81.475,00</b>



**Parágrafo Segundo:** O valor global do contrato passa a ser R\$ 81.475,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO**

**6.1** Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **30/04/2020 a 29/05/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, da seguinte dotação orçamentária, conforme Parecer Contábil n.º 179/2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS	05.001.15.453.0008.2200	MANUT. DA SEC. DE OBRAS	339039	754	R\$ 81.475,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 27/12/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**TONETUR TURISMO E TRANSPORTE**  
LTDA EPP  
MAURICIO TONETT  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68